ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Ressalta-se que o presente ETP possui caráter preliminar e poderá ser complementado ou atualizado pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, de forma a atender às normas legais vigentes e às condições efetivamente apuradas na fase preparatória.

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 Processo Administrativo: 558/2026.

1.2 Setor Requisitante: Direção Geral e Contabilidade da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.3 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial compreensivo empresarial e seguro automotivo para o veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Tarumã/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

1.4 Forma de contratação pretendida: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento após a estimativa da despesa e às demais exigências legais aplicáveis.

1.5 Critério de julgamento pretendido: menor preço global, abrangendo conjuntamente o seguro predial e o seguro automotivo, desde que confirmada, na pesquisa de mercado, a existência de competitividade suficiente para a contratação conjunta.

1.6 Equipe de Planejamento para esta contratação:

Solange Aparecida Caron da Silva	Presidente
Eliane Coimba Milck	Procuradora Legislativa
Wuilverson Henrique M. da Silva	Diretor Geral
Fernanda Aparecida Silveira	Diretora Financeira
Maria Luísa H. Secone	Agente Administrativo

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à caracterização da necessidade administrativa, à definição da solução, à pesquisa de preços, à gestão de riscos e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação direta em razão do valor deverá observar o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o valor atualizado para o exercício de 2026, sem prejuízo da verificação das condições específicas do procedimento, da publicidade exigida e das demais etapas da fase preparatória.

A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros compatíveis com o mercado securitário, de modo a produzir estimativa representativa dos prêmios praticados para riscos e coberturas equivalentes.

A seguradora responsável pela emissão das apólices deverá estar regularmente autorizada a operar no mercado supervisionado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no ramo compatível com as

coberturas contratadas, devendo sua regularidade ser verificada antes da formalização e durante a vigência contratual.

A execução contratual deverá observar, ainda, as disposições aplicáveis à fiscalização previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento das apólices, vigências, coberturas, endossos, sinistros e demais obrigações assumidas pela contratada.

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

A Câmara Municipal de Tarumã/SP possui patrimônio imobiliário, mobiliário, equipamentos, instalações e veículo oficial empregados de forma contínua no desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais, estando tais bens sujeitos a eventos fortuitos, acidentais e a riscos que podem ocasionar perdas patrimoniais relevantes.

No caso do prédio-sede, ocorrências como incêndio, raio, explosão, danos elétricos, quebra de vidros, roubo ou furto qualificado, impacto de veículos, eventos que gerem responsabilidade civil e outros riscos cobertos podem provocar prejuízos significativos, além de afetar a continuidade das atividades da Casa Legislativa.

Quanto ao veículo oficial Nissan Sentra SL 2.0 FlexStart 16V CVT, ano/modelo 2015/2016, placa FKG-3930, utilizado em deslocamentos institucionais e administrativos, a ausência de cobertura securitária exporia a Administração aos custos decorrentes de colisões, incêndio, roubo ou furto, danos a terceiros, acidentes envolvendo passageiros e assistência emergencial.

A necessidade consiste, portanto, em transferir ao mercado segurador parcela dos riscos patrimoniais e financeiros associados a eventos cobertos, assegurando mecanismo de recomposição ou indenização e suporte em situações de sinistro, com previsibilidade orçamentária e proteção do patrimônio público.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A demanda encontra-se formalizada na Requisição de Compra nº 338/2026, de 2 de setembro de 2026, que prevê a contratação de seguro total do veículo oficial e seguro do imóvel da Câmara Municipal, com a finalidade de assegurar proteção patrimonial e financeira diante de eventos cobertos.

O planejamento considera a necessidade de continuidade das coberturas pelo período de 12 (doze) meses, sem interrupção entre o término de eventual apólice vigente e o início da nova vigência, bem como a compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo.

Conforme planejamento apresentado, pretende-se realizar Dispensa de Licitação na forma eletrônica pela Plataforma Licitar Digital, em modo de disputa aberto, com julgamento pelo menor preço global. A sessão pública está prevista para 11 de setembro de 2026, às 14h30, com duração de 01 (uma) hora e intervalo mínimo de R$ 1,00 entre lances, observadas as condições do instrumento convocatório.

A gestão contratual será atribuída ao servidor Wuilverson Mossini e a fiscalização à servidora Fernanda Aparecida Silveira, nos termos das designações e competências administrativas pertinentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá abranger, pelo período de 12 (doze) meses, a emissão e manutenção de cobertura securitária para o prédio-sede da Câmara Municipal de Tarumã/SP e para o veículo oficial de sua propriedade, devendo as apólices ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Tarumã/SP, CNPJ nº 64.614.605/0001-55.

O seguro patrimonial compreenderá o imóvel localizado na Rua dos Crisântemos, nº 40, Centro, Tarumã/SP, CEP 19.820-023, suas instalações, móveis, equipamentos, aparelhos, máquinas, equipamentos eletrônicos e demais bens abrangidos pela apólice, observados os riscos e Limites Máximos de Indenização mínimos definidos pela Administração.

Deverão ser asseguradas, no mínimo, as seguintes coberturas para o seguro patrimonial: incêndio, raio, explosão e implosão - LMI de R$ 2.500.000,00; danos elétricos - R$ 100.000,00; quebra de vidros e mármores - R$ 5.000,00; tumultos, greves e lockout - R$ 80.000,00; roubo e furto qualificado - R$ 50.000,00; perda/pagamento de aluguel por até 6 meses - R$ 50.000,00; recomposição de documentos - R$ 5.000,00; impacto de veículos terrestres - R$ 100.000,00; e responsabilidade civil operacional - R$ 100.000,00.

O seguro automotivo deverá abranger o veículo Nissan Sentra SL 2.0 FlexStart 16V CVT, ano/modelo 2015/2016, placa FKG-3930, chassi 3N1BB7AEXGY206063, combustível flex, categoria veículo oficial de passeio, de propriedade da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Para o veículo deverão ser garantidas, no mínimo: cobertura de casco para colisão, incêndio, roubo/furto e demais riscos compreendidos no produto, correspondente a 100% da Tabela FIPE, fator 1,00; Responsabilidade Civil Facultativa por danos materiais a terceiros no valor de R$ 500.000,00; danos corporais a terceiros no valor de R$ 500.000,00; danos morais no valor de R$ 50.000,00; APP por morte no valor de R$ 5.000,00; APP por invalidez permanente no valor de R$ 5.000,00; assistência 24 horas sem limite de quilometragem; e cobertura para vidros.

As coberturas e limites ofertados poderão superar os mínimos definidos, desde que sem cobrança adicional posterior ao preço global contratado, não sendo admitida redução dos limites mínimos nem supressão das coberturas exigidas.

As propostas deverão informar de forma clara as franquias, participações obrigatórias, exclusões relevantes, condições de acionamento, canais de atendimento e demais condições do seguro, de modo a permitir análise objetiva da adequação da cobertura.

A contratada deverá incluir no preço todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive emissão das apólices, certificados, impostos, taxas, encargos e despesas administrativas indispensáveis, ressalvados endossos posteriores solicitados pela Administração que alterem efetivamente o risco segurado e sejam formalmente autorizados.

A seguradora responsável pelas apólices deverá manter regular autorização perante a SUSEP e disponibilizar canais de comunicação aptos ao atendimento de sinistros e solicitações relacionadas às coberturas durante toda a vigência.

O início e o término das coberturas deverão constar expressamente das apólices, devendo ser evitada qualquer lacuna de proteção securitária. As apólices e demais documentos deverão ser fornecidos preferencialmente em formato eletrônico, sem prejuízo da apresentação de via física quando necessária.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A natureza do objeto possui impacto ambiental direto reduzido, por se tratar predominantemente de prestação de serviços securitários. Ainda assim, deverão ser adotadas medidas compatíveis com práticas sustentáveis e de eficiência administrativa:

6.1. Documentação eletrônica: Priorizar emissão, transmissão, conferência e arquivamento digital de apólices, endossos, certificados, avisos e comunicações, reduzindo consumo de papel e deslocamentos desnecessários.

6.2. Atendimento remoto: Sempre que possível, utilizar canais digitais para abertura e acompanhamento de sinistros, assistência e envio de documentos, sem prejuízo do atendimento presencial quando necessário.

6.3. Racionalização administrativa: Manter organização centralizada das informações das apólices, evitando impressões duplicadas, retrabalho e procedimentos redundantes.

6.4. Reparação responsável: Nos sinistros que envolvam reparos em bens ou veículo, deverão ser observadas as condições da apólice e, quando aplicável, boas práticas de destinação de resíduos e substituição de componentes.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas encontram-se demonstradas na Requisição de Compra nº 338/2026, apresentada pela Seção de Compras, conforme quadro a seguir:

SEQ.	QUANTIDADE	UNID.	CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1,000000	UN	54.0037	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO
2	1,000000	UN	54.0015	SEGURO DE IMÓVEL

Os dois itens correspondem às duas modalidades de cobertura que compõem a solução global pretendida, ambas com vigência de 12 (doze) meses. O detalhamento técnico das coberturas e limites mínimos deverá constar do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade de proteção patrimonial e do veículo oficial, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Assunção integral dos riscos pela própria Administração: alternativa que evitaria o pagamento de prêmio securitário, porém transferiria integralmente à Câmara os impactos financeiros de sinistros de grande materialidade, podendo comprometer recursos orçamentários e a continuidade de atividades. Mostra-se inadequada diante da relevância dos bens protegidos.

b) Contratação de seguros apenas para riscos selecionados ou coberturas reduzidas: poderia reduzir o valor do prêmio, mas ampliaria a exposição financeira da Administração e poderia gerar lacunas incompatíveis com a necessidade de proteção do imóvel, equipamentos e veículo oficial.

c) Contratação de seguro patrimonial compreensivo e seguro automotivo com coberturas e limites mínimos previamente definidos: solução considerada adequada, pois transfere riscos relevantes ao mercado segurador, estabelece previsibilidade de custos e viabiliza recomposição patrimonial e assistência nos eventos cobertos.

O mercado segurador dispõe de empresas autorizadas e produtos padronizados que permitem comparação objetiva entre propostas a partir das coberturas, limites, franquias e preço. A Administração deverá verificar, na pesquisa de mercado, a disponibilidade de fornecedores capazes de atender conjuntamente os dois grupos de seguro e as condições técnicas exigidas.

A adoção de julgamento pelo menor preço global busca contratar solução única para a cobertura predial e automotiva, simplificando a gestão e o acompanhamento das vigências. Essa estratégia deverá ser mantida desde que o levantamento de mercado confirme competitividade suficiente e não demonstre vantagem relevante no parcelamento.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada pela Administração mediante pesquisa junto ao mercado segurador, observando-se as características do

imóvel, os bens abrangidos, os limites de indenização, o perfil e as características do veículo, as coberturas mínimas, franquias, assistências e demais condições relevantes para formação do prêmio.

Para obtenção de valores comparáveis, as consultas deverão utilizar escopo equivalente e informar claramente todos os limites e condições exigidos, evitando comparação entre propostas com coberturas inferiores, exclusões relevantes ou serviços de assistência distintos.

A estimativa deverá considerar o valor global anual da contratação, compreendendo o seguro predial e o seguro automotivo, e servirá como referência para a análise da vantajosidade, para a confirmação do enquadramento da Dispensa Eletrônica e para a definição do valor máximo aceitável.

Para 2026, o limite atualizado do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de R$ 65.492,11, devendo o enquadramento ser confirmado após concluída a pesquisa de preços e consideradas as regras aplicáveis ao somatório de despesas da mesma natureza.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propõe-se, inicialmente, o não parcelamento da contratação para fins de julgamento, reunindo o seguro patrimonial e o seguro automotivo em um único objeto global. A solução busca simplificar a gestão contratual, alinhar as vigências, reduzir interfaces administrativas e concentrar em uma única contratação o acompanhamento das obrigações securitárias.

Embora as modalidades de seguro sejam tecnicamente distintas, a adoção do julgamento global somente se mostra adequada se o levantamento de mercado demonstrar que há número suficiente de seguradoras aptas a oferecer ambas as coberturas sem prejuízo à competitividade ou à obtenção de preços vantajosos.

Caso a pesquisa revele restrição relevante à competição, diferença expressiva de preços ou vantagem técnica/econômica na contratação separada, a Administração deverá reavaliar a estratégia antes da formalização do instrumento convocatório. Mantida a contratação global, não será admitida proposta parcial.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar proteção financeira e patrimonial ao prédio-sede, suas instalações, equipamentos e demais bens cobertos, bem como ao veículo oficial da Câmara Municipal, reduzindo a exposição da Administração a perdas decorrentes de sinistros cobertos.

Busca-se garantir continuidade operacional e maior previsibilidade orçamentária, possibilitando a recomposição ou indenização dos prejuízos dentro dos limites contratados e reduzindo a necessidade de desembolsos extraordinários em caso de eventos de grande impacto.

No seguro automotivo, pretende-se assegurar também atendimento 24 horas, proteção perante danos a terceiros, passageiros e vidros, além da indenização do casco conforme valor de mercado referenciado, contribuindo para a continuidade dos deslocamentos institucionais.

Espera-se, ainda, assegurar gestão organizada das vigências e apólices, atendimento eficiente aos sinistros e manutenção das coberturas durante todo o período de 12 (doze) meses.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Antes da contratação, a Administração deverá revisar e confirmar os dados do imóvel, dos bens patrimoniais abrangidos e do veículo oficial, inclusive endereço, identificação, características, utilização, valores de referência e demais informações necessárias à adequada subscrição do risco.

Deverá ser verificada a vigência de apólices atualmente existentes, caso haja, de modo que o início das novas coberturas ocorra sem intervalo de desproteção e sem sobreposição desnecessária de períodos.

A Administração deverá consolidar os Limites Máximos de Indenização, coberturas, franquias e condições mínimas no Termo de Referência e disponibilizar aos interessados as informações necessárias à precificação do risco em condições isonômicas.

Deverão ser designados formalmente gestor e fiscal do contrato, com orientação para conferência das apólices, controle de vigência, acompanhamento de endossos e registros de sinistros. Os dados de contato e procedimentos de acionamento deverão permanecer acessíveis aos responsáveis.

Após a emissão, as apólices deverão ser conferidas antes do aceite definitivo, verificando-se identificação do segurado, bens, veículo, vigência, coberturas, limites, franquias e demais condições pactuadas.

13. ANÁLISE DE RISCO E MAPA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento de riscos é essencial para antecipar situações que possam comprometer a continuidade da cobertura, a suficiência das indenizações, a regularidade da contratação e a efetividade do atendimento securitário, conforme segue:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação Proposta
Descontinuidade entre o término da apólice vigente e o início da nova cobertura	Baixa	Alto	Planejar a contratação com antecedência e definir início de vigência sem lacuna entre as apólices.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação Proposta
Apólice emitida com coberturas, limites ou identificação dos bens divergentes do Termo de Referência	Baixa	Alto	Conferir integralmente a apólice antes do aceite, exigindo correção de divergências e manutenção dos limites mínimos contratados.
Contratação com seguradora sem autorização vigente para operar no ramo correspondente	Baixa	Alto	Verificar previamente a situação da seguradora responsável pela emissão da apólice junto à SUSEP e exigir manutenção da regularidade durante a vigência.
Franquias, participações obrigatórias ou exclusões excessivamente restritivas	Média	Alto	Definir no Termo de Referência condições aceitáveis e exigir apresentação clara das franquias, exclusões e condições gerais antes da contratação.
Indenização insuficiente por divergência no enquadramento do valor do veículo ou dos limites patrimoniais	Baixa	Alto	Exigir casco a 100% da Tabela FIPE e conferir os Limites Máximos de Indenização do seguro predial conforme especificados.
Demora no atendimento de sinistros ou assistência veicular	Média	Médio	Exigir canais de atendimento 24 horas, procedimentos de acionamento e acompanhamento pelo fiscal do contrato.
Interrupção ou restrição da assistência veicular em deslocamento	Baixa	Médio	Exigir assistência 24 horas sem limite de quilometragem, conforme condição mínima do objeto.
Informações incompletas sobre características do imóvel ou do veículo afetarem a cobertura	Baixa	Alto	Fornecer dados completos e atualizados à seguradora e revisar proposta/apólice antes da emissão definitiva.
Contratação conjunta reduzir a competitividade de forma relevante	Baixa	Médio	Confirmar na pesquisa de mercado a existência de fornecedores aptos a ofertar os dois grupos e reavaliar a estratégia de parcelamento se necessário antes da publicação.

A equipe de planejamento entende que, com a conferência prévia das condições do seguro, a verificação da regularidade da seguradora responsável, o acompanhamento da vigência e a adoção das medidas mitigadoras propostas, os riscos associados à contratação são administráveis e não impedem sua viabilidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação deverá, contudo, considerar a existência de eventuais apólices vigentes, endossos em curso ou procedimentos relacionados à gestão patrimonial e ao veículo oficial, de modo a evitar lacunas ou duplicidades de cobertura.

15. DA VIABILIDADE E CONCLUSÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de seguro patrimonial compreensivo empresarial e seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Tarumã/SP é tecnicamente necessária e adequada à proteção do patrimônio público e à mitigação dos impactos financeiros decorrentes de eventos cobertos.

A solução proposta permite transferir riscos relevantes ao mercado segurador, garantir cobertura do prédio-sede, de seus bens e instalações e assegurar proteção integral do veículo oficial dentro dos limites e condições mínimas estabelecidos pela Administração, durante período de 12 (doze) meses.

A contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços, verificação da autorização da seguradora responsável perante a SUSEP, conferência das coberturas e franquias, confirmação da competitividade da contratação global e compatibilidade do valor estimado com a hipótese legal de Dispensa Eletrônica.

A forma eletrônica pretendida, com julgamento pelo menor preço global, deverá observar as regras do instrumento convocatório e da Plataforma Licitar

Digital, sem prejuízo da análise de conformidade técnica da proposta e das apólices a serem emitidas.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação pretendida, recomendando-se o encaminhamento deste ETP à autoridade competente para aprovação e continuidade da instrução processual.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar constitui parte integrante do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tarumã, 2 de setembro de 2026.

MARIA LUISA HOGLHAMMER SECONE
Agente Administrativo